



EXIGÊNCIAS PARA ATUALIZAÇÃO - IMÓVEL URBANO

Para maior agilidade, solicitamos ao interessado que, antes de apresentar o processo de Atualização, faça a conferência da documentação, que deverá estar de acordo com as seguintes exigências, conforme Artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, :

() 1- Requerimento de todos os proprietários com firma reconhecida (sugestão de modelo de requerimento no site www.primeirooficioroo.com.br), o qual deverá ser apresentado nos termos do Artigo 701 da CNGCE/MT e do rol taxativo de documentos anexo ao Artigo 1.085 da CNGCE/MT, constando os seguintes requisitos:

- * a quem é dirigido;
- * qualificação completa, conforme Artigo 2º, do Provimento 61/2017 do CNJ:
 - nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;
 - RG e CPF ou número do CNPJ;
 - nacionalidade;
 - estado civil, existência de união estável, filiação;
 - profissão
 - domicílio e residência;
 - endereço eletrônico;
- * se for(em) representado(s), apresentar cópia autenticada ou instrumento original que comprove a representação;
- * em atos que for(em) representado(s) por procuração, esta deverá ser pública com poderes específicos;
- * razões/motivos do pedido, e declaração de que não houve alteração de divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- * fundamentação do pedido conforme Art. 213, I, b) ou d), da Lei 6.015/73;
- * valor atribuído ao Imóvel;
- * assinatura de todos os proprietários com firma reconhecida (se casados(as), o pedido deverá ser assinado por ambos os cônjuges);
- * se tratando de pessoa jurídica, deverá assinar o requerimento, o(s) representante(s), e para comprovar tal representação, solicitamos:
 - cópia autenticada do contrato social, ou da última alteração contratual consolidada (quando houver);
 - cópia autenticada da última alteração contratual;
 - cópia do cartão de CNPJ;
 - certidão simplificada da Junta Comercial;
 - cópia autenticada RG e CPF do(s) representante(s);

Obs: Quando o imóvel for em condomínio, apresentar declaração assinada por todos os proprietários com firma reconhecida (poderá constar no requerimento), informando a porcentagem e o quantitativo de área de cada proprietário (em relação à área da matrícula e da área levantada);

() 2- Planta da situação anterior do Imóvel, conforme Art. 213, II da Lei 6.015/73:

- * reconstituição do polígono formado pelos dados da matrícula (obrigatório mesmo que possua erro de fechamento), identificando os logradouros que formam a quadra e suas dimensões (conforme matrícula);

() 3- Planta da situação atual do Imóvel, conforme Art. 213, II da Lei 6.015/73:

- * elaborada pelo responsável técnico, constando a reconstituição da quadra, medidas de todos os logradouros públicos;
- * identificando e localizando cada imóvel confrontante, a partir de suas caracterizações, dimensões, endereço, números de lançamentos fiscais, nomes dos titulares de domínio e respectivos números dos registros (transcrição ou matrícula);
- * devidamente assinada por todos os proprietários e pelo responsável técnico;
- * a área total conforme descrição da matrícula, a área total atual, a diferença encontrada e o percentual da diferença;



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

* e em caso de área urbana georreferenciada, constar todos os vértices definidores do perímetro e seus dados, em escala legível;

Obs.: Apresentar em duas vias, pois uma via ficará retida no cartório para levantamento da área;

() 4- Memorial Descritivo, conforme Art. 213, II da Lei 6.015/73:

* elaborado e devidamente assinado pelo responsável técnico, constando os dados suficientes para independente da planta que o originou, possibilitar a exata localização e reconstituição integral do perímetro do imóvel;

() 5- Documento de Responsabilidade Técnica – RT, conforme Art. 213, I da Lei 6.015/73:

* quitado, devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante, mencionando corretamente o serviço realizado e a área levantada;

() 6- Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme Art. 440-AQ, inciso IV, alínea b, 3, do provimento 149/2023-CNJ (Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial):

* vigente, devidamente cadastrado em nome do proprietário do imóvel e com todos os dados atualizados;

() 7- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, conforme Art. 1.083, §2º da CNGCE e anexo II do provimento 37/2024 da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso:

* quitado, vigente, devidamente cadastrado em nome do proprietário do imóvel e com todos os dados atualizados;

() 09- Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT, conforme Art. 178, II da CNGCE e anexo II do provimento 37/2024 da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso:

* vigente, com valor do imóvel, devidamente cadastrado em nome do proprietário do imóvel, com todos os dados atualizados;

() 10- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, conforme Art. 1.083, §2º da CNGCE e anexo II do provimento 37/2024 da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso:

* fornecida pela Receita Federal (via internet), devidamente cadastrada em nome do proprietário do imóvel, com todos os dados atualizados, ou Comprovação do pagamento do ITR, através dos 5 últimos exercícios (DARF) quitados;

Solicitamos também:

Na apresentação de qualquer documento eletrônico, ou assinado digitalmente, o mesmo deverá ser materializado, conforme artigos 171 e 373 do CNGCE/MT;

Lista de exigências atualizada em 12/02/2026, em conformidade com a CNGCE/MT.